EDITAL Nº 007/2025 - FCP
SELEÇÃO CORAL JUVENIL
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, TORNA PÚBLICO o Processo Simplificado de audição para seleção dos interessados em participar do **CORAL JUVENIL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, conforme as normas descritas abaixo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas é um projeto comunitário musical sem fins lucrativos. Uma iniciativa no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

1.2 Essa é uma modalidade artística e cultural que além de trazer benefícios para saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes, é um Projeto social que visa promover integração social, fortalecer vínculos comunitários, contribuir para a formação cidadã de adolescentes.

1.3 O Processo Simplificado visa a seleção de 20 (vinte) cantores adolescentes, para compor o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, durante o ano de 2025.

2 OBJETIVOS

2.1 Oportunizar aos adolescentes da comunidade externa local a participar de um coro e do canto coral.

2.2 Promover cultura musical de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.

2.3 Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.

2.4 Cultivar valores como cidadania, convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade a crianças e adolescentes.

2.5 Promover saúde física, emocional, psíquica e social.

2.6 Promover cultura de paz social.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção adolescentes da comunidade local, Palmas –

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

TO, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ter a partir de 12 anos completos ou a completar no ano corrente e máximo 18 anos;

b) Estar devidamente matriculado em rede de ensino;

c) Ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;

d) Ter disponibilidade para frequentar os ensaios às terças e quintas-feiras das 17h00 às 18h30, no local indicado pela coordenação do Coral;

e) Ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Palmas e/ou em outros municípios do Estado do Tocantins, devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis;

f) Ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;

g) A falta de pontualidade recorrente acarretará no desligamento do coralista do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro reserva.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2025 a 14/09/2025 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/EkfFmDYEJvmMNnFD7.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 O edital fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela de vagas

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

Vozes Femininas	12
Vozes Masculinas	08
Total Geral	**20**

5.2 De acordo com a quantidade de inscrito(a)s, poderá haver remanejamento na distribuição de vagas.

5.3 Os classificados comporão o cadastro reserva para a ocupação de futuras vagas remanescentes no ano corrente de acordo com a demanda do Coral.

5.4 Os classificados não precisarão comprovar experiência.

6 DA AUDIÇÃO

6.1 A audição para o Coral Juvenil da Fundação Cultrural de Palmas ocorrerá nos dias 16 e 18 de setembro de 2025, das 17h00 às 18h30, na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas –TO, conforme edital de homologação que constará a data que o candidato deve fazer a audição.

6.2 Os candidatos serão alocados em um dos dias citados acima, conforme ordem de inscrição o qual será publicado na página da https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/ e demais redes sociais. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.

6.3 A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca.

6.4 Os inscritos serão avaliados durante a audição por Banca Examinadora composta por 03 (três) profissionais da área musical, com ampla experiência na área de música.

6.5 Os critérios de avaliação para seleção dos coralistas são:

6.5.1 Habilidades musicais: afinação, musicalidade, coordenação rítmica e memória auditiva (que serão previamente analisadas durante a audição); Não há necessidade do candidato preparar repertório.

6.5.2 Disponibilidade para os ensaios e apresentações.

7 CRONOGRAMA

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

Cronograma	
Descrição das atividades	**Período**
Divulgação do edital	09/09/2025
Período de inscrição	09 a 14/09/2025
Homologação das Inscrições	15/09/2025
Audição	16 e 18/09/2025
Resultado Final	19/09/2025
Prazo de matrícula	22 e 23/09/2025
Início dos ensaios	23/09/2025

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.5 Todas as etapas e o resultado final da seleção serão divulgadas no site da Fundação Cultural de Palmas, por meio do link https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/, e nas redes sociais @fcp.palmas, conforme o item 7 – CRONOGRAMA, no dia 19 de setembro de 2025. Após o resultado, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 9.1 e realizar a matrícula.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão, no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico citado no item 4.1., enviar, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único PDF, para realização da matrícula:

- RG (Registro Geral) frente e verso;
- CPF (Cadastro de pessoa física);
- Comprovante de endereço;
- Foto 3 x 4;
- Declaração de matrícula em rede de ensino (público ou privado)

9.2 O email de envio da documentação deverá está identificado como:

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

Documentação nome do coralista aprovado. Exemplo: “Documentação Maria dos Santos Silva.

10 DOS ENSAIOS E AULAS

10.1 Os ensaios do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, a priori, ocorrerá nas dependências do Centro de Criatividade José Gomes Sobrinho, situado na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas –TO.

10.2 Os coralistas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais, conforme descrito no item 3.1, alínea ‘d’.

10.3 Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade no aprendizado das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que os cantores tenham um maior desenvolvimento musical usando suas vozes, por fim sua bagagem musical poderá ser expandida através da formação de repertório.

10.4 Os ensaios com os novos participantes do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas iniciar-se-ão no dia 23 de setembro de 2025.

10.5 É obrigatório a presença e a participação dos aprovados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como coralista.

10.6 Caso o coralista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 10.5, ele passará automaticamente a integrar o cadastro reserva.

11 DAS APRESENTAÇÕES

11.1 O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas já tem agendado para o ano de 2025, apresentações no decorrer do ano e um concerto de natal a ser realizado em data definida posteriormente no mês de dezembro, conforme tabela abaixo:

Nº	Evento	Data prevista	Local previsto
01			
02			

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

03			
04			

**As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento. Eventuais alterações serão informadas por meio das redes sociais do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.*

11.2 É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendadas do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas. Haverá ocasionalmente outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

12 DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final será publicado na página oficial da Fundação Cultural de Palmas: https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural e nas redes sociais @fcp.palmas.

13 DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Fundação Cultural de Palmas a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

13.1.1 Pelo não comparecimento do(a) participante, sem motivo justificado, aos ensaios e/ou apresentações durante o mês.

13.1.2 Por decisão do(a) próprio(a) participante. (anexo III)

13.1.3 Por demonstração de desinteresse do(a) participante, bem como o não cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no termo de compromisso.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.

14.2 Outras informações podem ser obtidas diretamente com a Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas através do telefone (63) 3212-7305**.**

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

Luciélia de Aquino Ramos – Luara Aquino
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,_____portador(a) do CPF nº_____responsável pelo(a) coralista_____, conforme Lei nº 8.069/1990, **AUTORIZO**, o uso da imagem do menor _____, nos materiais de comunicação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo redes sociais.

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. A autorização é concedida a título de gratuidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem do menor ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Assinatura do(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

Fundação Cultural de Palmas | PREFEITURA DE PALMAS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CORALISTA VOLUNTÁRIO NO CORAL INFANTOJUVENIL

Declaro para os devido fins que eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, responsável pelo(a) coralista_____tenho ciência das obrigações inerentes à participação no **Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas**, conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 - FCP**. Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as obrigações contidas no **Edital 007/2025 - FCP**, itens 10 e 11 e declaro estar ciente de que o não atendimento a essas e as obrigações, normas e deveres, implicará no cancelamento da participação do componente do Coral Infantojuvenil a qual sou responsável.

Local e data _____,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3

Fundação Cultural de Palmas | PREFEITURA DE PALMAS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ responsável pelo(a) coralista _____ integrante do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, apresento pedido de desistência de participação aos ensaios e apresentações, em razão de: (fatos, alegação e pedido).

Local e data _____,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS em 05/09/2025 ás 15:30
Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Verifique a autenticidade deste documento em https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx informando o código: 92387AB3